LEI Nº 4.189, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), através de Convênio com a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, instituição inscrita no CNPJ sob o nº 06.198.083/0001-51.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 12 de junho de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2025.06.17 16:23:39 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL